Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2341/17
PLL Nº 257/17

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 041/18 – COSMAM

Obriga as empresas concessionárias de serviços a sinalizar as obras para execução dos serviços em vias e passeios públicos, bem como a fechar e pavimentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término dos serviços, buracos e valas que abrirem para a sua execução.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Cassio Trogildo.

Conforme entendimento da Procuradoria desta Casa (fl. 06), há previsão legal para a atuação do legislador no tocante à matéria objeto da proposta, não havendo óbice jurídico.

As análises das Comissões – CCJ (fls. 08), no sentido de inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto, Cefor (fls. 11-12) e CUTHAB (fl. 14) – foram no sentido de aprovar o Projeto.

É o relatório.

O presente Projeto possui mérito na proposta apresentada pelo nobre vereador, visando estipular a obrigatoriedade de sinalização, bem como prazo para a finalização de obras em passeios e vias públicas, efetuadas por empresas concessionárias de serviços públicos, as quais poderão estender o prazo caso comprovem a necessidade, evitando-se que tais obras atrapalhem o trânsito de pedestres e veículos por prazo superior ao necessário, o que muitas vezes se verifica, trazendo toda a sorte de prejuízos à cidade, seja aos cidadãos ou às atividades empresariais. Soma-se, ainda, o fato de que tal Projeto não traz à Administração Pública qualquer tipo de prejuízo financeiro, podendo gerar, ainda, acréscimo orçamentário, visto que estabelece multa às concessionárias em caso de descumprimento da legislação.

PARECER Nº 041/18 – COSMAM

Assim, esta Comissão, ao analisar e avaliar o mérito da proposição, conclui pela sua **aprovação.**

Sala de Reuniões, 28 de agosto de 2018.

Vereador Paulo Brum,
Relator

Aprovado pela Comissão em 04-09-2018

Vereador Cássio Trogildo - Presidente

Vereador André Carús

Vereador José Freitas – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Aldacir Oliboni

/OCFB